GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 080501.01.A01.018.0413

Modalidade de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categoria de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2012

Fortaleza, junho de 2013

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Controlador e Ouvidor Geral
João Alves de Melo

Controladora e Ouvidora Geral Adjunta
Auditora de Controle Interno
Silvia Helena Correia Vidal

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria de Gestão
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
José Mariano Neto

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 080501.01.A01.018.0413

I – INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do art. 9º, inciso III e art. 54, inciso I, da Lei Estadual n º12.509, de 06/12/1995, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão, sobre o exercício financeiro de **2012**, da **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS.**

2. Pelo fato de se tratar de uma empresa de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima, pertencente à administração indireta do Estado, que segue o regime de contabilidade privada fundamentada na Lei nº 6.404/76, e pelo fato de não utilizar o Sistema Integrado de Contabilidade (SIC), os exames foram realizados de acordo com as orientações da Ordem de Serviço de Atividade de Auditoria nº 18/2013, de 23 de abril de 2013.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a citada OSA, no período de 24/04/2013 a 30/04/2013, exclusivamente com base na análise da documentação encaminhada pela entidade, em particular as Demonstrações Financeiras de 2012, as atas das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, as atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e os relatórios de auditoria interna.

4. Nesse sentido, realizaram-se procedimentos de auditoria abrangendo o Controle da Gestão, a Gestão Orçamentária, a Gestão Contábil-Financeira e a Gestão de Pessoas da **CEGÁS**, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, sem que tenha havido qualquer restrição à realização dos exames, que contemplaram os seguintes objetivos:

- objetivo geral – realização de atividade de auditoria de contas de gestão visando apresentar manifestação acerca de gestão da CEGÁS, a partir da aplicação de programa de auditoria, com a emissão dos documentos previstos no inciso III do Art.9º da Lei Estadual nº12.509/95, que deverão integrar o processo de Tomada ou Prestação de Contas Anual do exercício de 2012;
- objetivo específico – aplicação do programa de auditoria de contas de gestão nos órgãos ou entidades sem registros contábeis controlados nos sistemas corporativos, disponível na opção Documentos do Sistema e-Controle.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais este Órgão seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

6. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 14 a 18/6/2013.

7. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 15.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS** teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº 12.010, de 5/10/1992, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, objetivando a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos, observados a legislação federal pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos, o desenvolvimento econômico e social, os avanços técnicos e a integração do gás combustível à matriz energética do Estado do Ceará.

9. A Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, que alterou a estrutura administrativa estadual, estabeleceu a CEGÁS como entidade vinculada à Secretaria da Infra-Estrutura – SEINFRA.

10. A missão da Companhia consiste em promover a distribuição de gás natural no estado do Ceará de forma segura, rentável e eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade dos produtos e serviços dos seus clientes, com responsabilidade social e ambiental.

11. A composição acionária, em 31/12/2012, conforme Nota Explicativa 19, está demonstrada na tabela 1:

Tabela 1. Composição Acionária da CEGÁS

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Capital Votante (%)	Capital Total (%)
Estado do Ceará	6.698.000	-	51,00	17,00
PETROBRAS Gás S/A – Gaspetro	3.217.667	13.133.333	24,50	41,50
Vicunha S/A	3.217.667	13.133.333	24,50	41,50
Total	**13.133.334**	**26.266.666**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Levantadas em 2012 e 2011

2. CONTROLE DA GESTÃO

12. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto da auditoria.

2.1. Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior

13. O processo de Prestação de Contas Anual da **CEGÁS**, referente ao exercício de 2011, contém o Relatório de Auditoria nº 080501.01.A01.018.0612, SPU 12619562-5, no qual foram constatadas desconformidades e emitidas as correspondentes recomendações à Entidade.

> ***Recomendação 1 -*** *Envidar esforços no intuito de concluir o PECS da CEGÁS junto aos Poderes Executivo e Legislativo.*
>
> ***Recomendação 2*** *- Cumprir as determinações emanadas pela ARCE sobre a celebração de contratos de fornecimento de gás natural para clientes do segmento automotivo.*
>
> ***Recomendação 3*** *- Avaliar a situação dos clientes visando identificar o real motivo da demora para o início do consumo de gás e adotar as medidas cabíveis para evitar o atraso no início do retorno dos investimentos.*

Recomendação 4 *- Envidar esforços na implantação do processo de leitura automatizada de clientes, evitando os riscos de prejuízo monetário, desgaste com clientes e erros na medição do consumo de gás.*

Recomendação 5 - *Envidar esforços junto aos órgãos governamentais competentes no intuito de implementar os relatórios em nível de sistema operacional, para melhor controle das obrigações da Companhia.*

Recomendação 6 - *Envidar esforços junto à Petrobrás para que se efetue a cobrança e amortização das parcelas em atraso do financiamento efetuado.*

14. **Desta forma, a CEGÁS deverá apresentar a esta CGE, por ocasião do encaminhamento de sua manifestação a este relatório, as providências adotadas em 2012, referentes às recomendações do citado relatório.**

Manifestação do Auditado

O auditado se manifestou por meio dos arquivos: "Resposta CGE auditoria 2012 em 05.06.2012"; "Anexo I"; "Anexo II"; "Anexo III"; "Anexo IV"; "Anexo V"; "Anexo VI – Parte I"; "Anexo VI – Parte II"; "Anexo VI – Parte III"; "Anexo VII" e "Anexo VIII", que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas".

Seguem os textos referentes às recomendações na íntegra:

Manifestação do Auditado

Quanto à Recomendação 1:

O PCCS já foi concluído, e submetido a Procuradoria Geral do Estado que devolveu o processo de publicação, para que fosse antes homologado no Ministério do Trabalho, o que está sendo providenciado. Vide carta CEGAS PR 79/2013, Anexo I.

Análise da CGE

A CGE aceita a manifestação considerando as providências adotadas para conclusão do Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS junto aos órgãos competentes.

Manifestação do Auditado

Quanto à Recomendação 2:

Este item refere-se ao fornecimento de gás natural para clientes do segmento automotivo, principalmente aos postos de gasolina controlados pela BR Distribuidora. Sobre isto informamos que a BR Distribuidora possui diversos postos de gasolina no Estado do Ceará. Para o abastecimento desses postos a CEGÁS celebra um contrato único com a BR Distribuidora, prática esta adotada pelas concessionárias de distribuição de gás de todo o país. Não existindo, desta forma, irregularidade a ser sanada.
Isto foi apresentado em reunião com a ARCE, que compreendeu e aceitou a pratica adotada pelo setor. Entretanto, para dar mais segurança, a CEGAS encaminhou um ofício à ARCE, solicitando que ela se manifeste formalmente sobre a aceitação da prática, conforme Anexo II.

Análise da CGE

A auditada informou que a prática de não firmar contrato individual com cada posto de abastecimento é adotada pelas concessionárias de distribuição de gás de todo o país, não existindo, desta forma, irregularidade a ser sanada. Nada obstante encaminhou ofício à ARCE, solicitando que ela se manifeste formalmente sobre a aceitação da prática. Por se tratar de assunto ainda não concluído, o que poderá ser objeto de acompanhamento em auditoria posterior, a CGE recomenda:

Recomendação 1 - Cumprir as determinações emanadas pela ARCE sobre a celebração de contratos de fornecimento de gás natural para clientes do segmento automotivo.

Manifestação do Auditado

Quanto à Recomendação 3:

A Gerência Comercial tem dedicado especial atenção ao caso, instruindo os analistas comerciais, para diariamente contatarem os clientes com obras de instalação concluídas, para providenciarem as instalações internas ou a conversão dos equipamentos, de maneira que esses novos clientes iniciem, o mais breve possível, o consumo de gás.

Salientamos ainda que toda a relação da CEGAS com cliente está respaldada por contratos o que garante a CEGAS uma segurança quanto ao início e volume mínimo a ser consumo, conforme as clausulas de Balanço Semestral e Binomial, executando-se apenas os contratos de Adesão, por determinação da Agencia Reguladora.

Análise da CGE

A auditada apresentou as providências adotadas junto a Gerência Comercial, bem como informou que os clientes em questão possuem contratos firmados com a Companhia. Por se tratar de assunto ainda não concluído e de constante monitoramento, o mesmo será passível de acompanhamento em auditoria posterior, sobre o qual a CGE reitera a recomendação:

Recomendação 2 - Avaliar a situação dos clientes visando identificar o real motivo da demora para o início do consumo de gás e adotar as medidas cabíveis para evitar o atraso no início do retorno dos investimentos.

Manifestação do Auditado

Quanto à Recomendação 4:

A licitação para a aquisição e instalação dos equipamentos de automação, que permitirá a leitura remota de consumo do cliente em tempo real, diminuindo assim os riscos de prejuízos monetários, e erros na medição no consumo de gás foi finalizada.

A automação da medição já foi instalada e está em teste nos maiores clientes industriais e automotivos, Citygates, e Estações de regulagem de pressão. Estando em análise o projeto para instalação nos clientes dos demais seguimentos da Companhia.

Análise da CGE

Diante das medidas adotadas, a CGE aceita a manifestação.

Manifestação do Auditado

Quanto à Recomendação 5:

Para regularizar este item, a CEGAS através de sua presidência conseguiu, junto a Casa Civil, a aprovação da aquisição de 10 licenças para a utilização do sistema ERP, responsável pelos controles financeiros e contábeis da Companhia, bem como, a aprovação da contratação da manutenção do referido sistema.

Em relação a implementação de relatórios gerenciais e controle de obrigações, a CEGAS protocolou na SEINFRA, para ratificação de inexigibilidade de licitação, processo de contratação para a implantação do plano de contas e do módulo de automatização do arquivo GISONLINE, obrigação exigida pela Prefeitura de Fortaleza.

Análise da CGE

Diante das medidas adotadas, a CGE aceita a manifestação.

Manifestação do Auditado

Quanto à Recomendação 6:

Informamos que foi realizada reunião entre a CEGÁS e a PETROBRAS no dia 26 de fevereiro de 2013 na sede da PETROBRAS, onde foi definido que serão realizados estudos para encontrar a melhor solução a ser tomada para o caso, conforme Ata de reunião Anexo III.

Análise da CGE

A Companhia informou que foi realizada reunião entre a CEGÁS e a PETROBRÁS, onde foi definido que serão realizados estudos para encontrar a melhor solução a ser tomada para o caso. Considerando que o assunto continua pendente de resolução, esta CGE recomenda o que segue, podendo o caso ser objeto de auditoria posterior.

Recomendação 3 - Envidar esforços junto à Petrobrás para que se efetue a cobrança e amortização das parcelas em atraso do financiamento efetuado.

2.2. Análise das Atas de Assembleias de Acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna

2.2.1. Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

15. Foram analisadas as atas das Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) de nº 19ª e 20ª, realizadas em 09/02/12 e 30/04/12, respectivamente e as atas das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) de nº 42ª, 43ª, 44ª, 45ª e 46ª realizadas no exercício de 2012.

16. Da documentação enviada vale ressaltar os seguintes assuntos:

a) Ata da AGO nº 19, realizada em 09/02/2012:

- Aprovar o Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados da CEGÁS, referente ao exercício de 2010, o qual estabelece o pagamento no valor de até R$437.798,76 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), a ser pago até o 2º dia útil após a aprovação desta pauta;

- Aprovar o Programa de Pagamento de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros aos Diretores da CEGÁS, referente ao exercício de 2010, o qual estabelece o valor de até R$59.267,67 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), condicionado à manifestação favorável da PGE/CE.

b) Ata da AGO nº 20, realizada em 30/04/2012:

- Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, acompanhados do

relatório emitido pela HBL Audilink Auditores & Consultores e pelo Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal da CEGÁS;

- Aprovar o pagamento do valor de R$475.437,98 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) a título de Participação nos Lucros e Resultados aos Empregados da CEGÁS, em conformidade com a Lei 10.101/2000, a ser efetuado no dia 22 de maio de 2012;

- Aprovar o pagamento de R$89.987,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), como Bônus de Desempenho a título de Participação nos Lucros aos Diretores, referente ao exercício 2011, em conformidade com a Lei 6.404/76, a ser efetuado no dia 22 de maio de 2012, condicionado à manifestação do Governo do Estado do Ceará de que o pagamento do referido Bônus de Desempenho, não é incompatível com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 15.100/11;

- Aprovar o resultado e a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, no valor de R$27.466.971,45 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a saber: R$1.373.348,57 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), como Reserva Legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício; R$4.525.612,92 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), como Reserva de Isenção da Sudene; R$21.568.009,96 (vinte e um milhões quinhentos e sessenta e oito mil nove reais e noventa e seis centavos), como dividendos aos acionistas, sendo: R$5.026.347,13 (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), referentes aos Juros Remuneratórios do Capital Próprio pagos aos acionistas no exercício de 2011, conforme deliberado na 39ª AGE realizada em 30 de março de 2011 e R$16.541.662,83 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um reais, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), como dividendos a serem distribuídos aos acionistas na proporção de suas participações societárias no capital social total da Companhia, em parcela única, a ser paga em 22/05/2012;

- Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2012, bem como aprovar o reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função em conformidade com as normas internas da Companhia.

c) Ata da AGE nº 43, realizada em 29/03/2012:

- Aprovar o crédito de Juros sobre Capital Próprio relativos ao 1º trimestre de 2012, no valor total de R$1.397.936,42 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), com pagamento do citado crédito em 30 de março de 2012, cabendo a cada um dos acionistas Petrobrás Gás S.A – Gaspetro e Vicunha S/A o valor bruto de R$580.143,61 (quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondentes ao valor líquido de R$493.122,07 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos), após dedução do Imposto de Renda, e ao acionista Estado do Ceará o valor bruto, idêntico ao valor líquido de R$237.649,20 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

- Aprovar o crédito de Juros sobre Capital Próprio relativos ao 2º, 3º e 4º trimestres, a serem pagos em 29 de junho de 2012, 28 de setembro de 2012 e 28 de dezembro de 2012, no montante que couber, respeitados os limites legais de aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) sobre o Patrimônio Líquido e condicionado à existência de lucros, computados antes da dedução de juros, ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior a duas vezes o valor dos juros a serem pagos, conforme o parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 9.249/95.

d) Ata da AGE nº 44, realizada em 30/04/2012:

- Aprovar a fixação da remuneração mensal da Diretoria Executiva da CEGÁS, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2012, nos exatos valores determinados no art. 6º, da Lei Estadual nº 15.100, de 29 de dezembro de 2011;

- Aprovar a fixação da remuneração mensal dos Membros do Conselho de Administração no valor de R$3.500,00 (três mil, quinhentos reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012, condicionado à manifestação do Governo do Estado do Ceará;

- Aprovar a fixação do valor do auxílio alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2012, em R$554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), pago aos membros da Diretoria Executiva que não o recebem em seus órgãos de origem, condicionado à manifestação do Governo do Estado do Ceará, de que o seu pagamento não é incompatível com o disposto no retro mencionado art. 6º da Lei Estadual nº 15.100/2011;

- Aprovar a gratificação natalina e a gratificação por ocasião das férias, correspondente a 1/3 da remuneração mensal, pagas aos membros da Diretoria Executiva da CEGÁS, condicionado à manifestação do Governo do Estado do Ceará, de que o pagamento de tais gratificações não é incompatível com o disposto no retro mencionado art. 6º da Lei Estadual nº 15.100/2011.

e) Ata da AGE nº 46, realizada em 27/12/2012:

- Aprovar o aumento do capital social da CEGÁS, de R$68.129.581,06 (sessenta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), para R$72.655.193,98 (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), sem modificação da quantidade de ações existentes, a serem consignados aos acionistas na proporção de suas respectivas participações societárias do capital social da Companhia, com a incorporação do valor de R$4.525.612,92 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), decorrente da reserva de capital relativa à isenção do imposto de renda (incentivos fiscais SUDENE), em obediência ao disposto no parágrafo segundo do artigo 9º do Decreto 1.598/97;

- Aprovar a modificação no "*caput*", do artigo 4º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social subscrito é de R$72.655.193,98 (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), dividido em 39.400.000 (trinta e nove milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 13.133.334 (treze milhões, cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias e 26.266.666 (vinte e seis milhões, duzentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações preferenciais, todas de classe única,

nominativas, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra", consolidando-se o Estatuto Social com essa alteração.

2.2.2. Deliberações do Conselho de Administração

17. Quanto às atas de reunião do **Conselho de Administração**, verificou-se que, de acordo com o § 1º do art. 9º do Estatuto Social da **CEGÁS** esse colegiado deve se reunir sempre que for necessário por convocação de qualquer de seus membros ou a pedido do Diretor-Presidente da Companhia.

18. Foram enviadas as atas da 92ª (10/01/12), 93ª (06/03/12), 94ª (22/03/12), 95ª (10/04/12), 96ª (11/06/12), 97ª (10/07/12), 98ª (07/08/12), 99ª (07/08/12), 100ª (24/10/12), 101ª (06/12/12) e 102ª (20/12/12) das reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 2012.

19. Da documentação enviada vale ressaltar os seguintes assuntos:

a) Ata da 92ª Reunião, em 10/01/2012:

- Aprovação da Política de Participação nos Lucros e Resultados dos empregados da CEGÁS e encaminhamento da matéria para apreciação da Assembleia Geral Extraordinária;

- Aprovação da Política de Pagamento de Bônus de Desempenho aos Diretores da CEGÁS, a título de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia e encaminhar a matéria para apreciação da Assembleia Geral Extraordinária;

- Aprovação do encaminhamento com manifestação favorável, à Assembleia Geral Ordinária do Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados da CEGÁS, referente ao exercício de 2010;

- Aprovação do encaminhamento, com manifestação favorável, à Assembleia Geral Ordinária do Programa de Pagamento de Bônus de Desempenho dos Diretores da CEGÁS, a título de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia, referente ao exercício 2010.

b) Ata da 93ª Reunião, em 06/03/2012:

- Aprovar, com base na proposição DIREX Nº 058/2012 de 14/02/2012 e no respectivo Parecer Jurídico de 09/02/2012, o encaminhamento com parecer favorável, à deliberação da Assembleia Geral da CEGÁS, após ouvido o Conselho Fiscal, da proposta de pagamento de Juros Remuneratórios do Capital Próprio, no exercício de 2012, no montante que couber, respeitados os limites legais, de aplicação da TJLP sobre o patrimônio líquido, e condicionado à existência de lucros acumulados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados em montante igual ou superior a duas vezes o valor dos juros a serem pagos, conforme o § 1º do art. 9º da Lei 9.249/95;

- Aprovar, com base na proposição DIREX Nº 059/2012 de 14/02/2012 e no Resultado Final do processo licitatório datado de 01/03/2012, a assinatura pela Diretoria Executiva da CEGÁS, do Contrato com a Empresa AUDILINK & CIA AUDITORES, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços tipo Técnica e Preço Nº 20110003 – CEGÁS, Processo SPU Nº 11387931-8, para a execução dos serviços de auditoria independente referentes aos exercícios 2011, 2012 e 2013, pelo preço global de R$151.996,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

c) Ata da 94ª Reunião, em 22/03/2012:

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 060/2012, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2012;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 061/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, o Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados e do Programa de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros e Resultados aos Diretores da CEGÁS, referente ao exercício 2011, com as modificações já encaminhadas e incorporadas nos Programas mencionados, condicionado a negociação do Programa de PLR dos empregados para o exercício de 2012, tendo sido recomendado pelo Conselho que seja adotada na Metas Corporativas – Investimento – 05, o percentual mínimo de 60% e superior a 75%. Em função das alterações dos Programas o Conselho recomendou que seja encaminhado ao Conselho na próxima reunião a revisão das Políticas de PL dos Empregados e dos Diretores;

- Aprovar, com base na Proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 062/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, o encaminhamento à Deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da proposta de: a) Reajuste de 7% (sete por cento) na remuneração dos membros da Diretoria Executiva, com base na Lei Estadual nº 15.100, de 29 de dezembro de 2011, e na remuneração dos conselheiros efetivos dos Conselhos de Administração e Fixação da remuneração do Conselho Fiscal da CEGÁS, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2012, cujo valor mensal passa a ser o seguinte: Diretor Presidente: R$14.107,85 (quatorze mil, cento e sete reais e oitenta e cinco centavos); (ii) Diretor Técnico-Comercial e Diretor Administrativo-Financeiro: R$ 10.580,89 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos); (iii) Membro do Conselho de Administração: R$1.679,50 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); (iv) Membro do Conselho Fiscal: um décimo da média da remuneração dos diretores da Companhia, que corresponde a R$1.175,66 (hum mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). b) Fixação do valor do auxílio alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2012, em R$554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), pago aos membros da Diretoria Executiva que não o recebem em seus órgãos de origem; c) concessão da gratificação natalina e da gratificação por ocasião das férias, correspondente a 1/3 da remuneração mensal, aos membros da Diretoria Executiva;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 063/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, o reajuste da remuneração dos titulares de funções e cargos comissionados da CEGÁS, em 7% (sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2012, com base na Lei nº 15.099/2011;

- Aprovar, a partir de 1º de janeiro de 2012, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 064/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a proposta: i) reajuste de 7% (sete por cento) no salário-base dos empregados do Quadro Efetivo e no valor da bolsa de complementação educacional dos estagiários da CEGÁS; (ii) fixar o valor do auxílio alimentação pagos aos empregados da Companhia, em R$554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); (iii) fixar o valor da remuneração dos ocupantes do cargo de Analista Técnico / Engenheiro em R$5.287,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais);

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 065/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a remuneração, na forma do que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CEGÁS, em seu art. 9º, parágrafo 2º, para os empregados concursados que forem designados para exercer Função de Confiança. Estes perceberão o respectivo salário-base, acrescido da Gratificação de Representação inerente à Função de Confiança para a qual foram designados;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 066/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CEGÁS (PCCS), no seu subitem ii) Coordenadoria de Editais e Contratos e a criação do respectivo cargo de coordenador. No tocante aos demais itens, foi recomendada a análise da necessidade de revisão da estrutura organizacional da Companhia, bem como sua avaliação na próxima reunião do Conselho.

d) Ata da 95ª Reunião, em 10/04/2012:

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 071/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a alteração da Política de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados e da Política de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros dos Diretores da CEGÁS;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás n° 073/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, o Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados e o Programa de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros dos Diretores da CEGÁS com modificações e o encaminhamento à Deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, do pagamento do Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados da CEGÁS, no valor de R$475.437,98 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e do Programa de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros dos Diretores, no valor de R$89.987,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), referentes ao exercício 2011, com proposta de pagamento para a mesma data do pagamento a ser efetuado dos dividendos aos acionistas;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 074/2012, o encaminhamento à Deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício fiscal de 2011, com parecer sem ressalva da Auditoria Independente e ouvido o Conselho Fiscal;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 075/2012, o encaminhamento na forma da Lei nº 6.404, no que dispõe os artigos 192 a 203, à deliberação da AGO o resultado do exercício de 2011, no valor de R$27.466.971,45 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a saber: 5% (cinco por cento), no valor de R$1.373.348,57 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para Reserva Legal; R$ 4.525.612,92 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos) para Reserva de Isenção; Dividendos, no valor de R$16.541.662,83 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), a serem pagos em 01 (uma) parcela, no dia 22/05/2012, além

dos Juros Remuneratórios do Capital Próprio já pagos no exercício, de R$5.026.347,13 (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), tendo sido recomendada a revisão do orçamento de 2012 para adequar o fluxo de caixa à data do pagamento dos dividendos;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 076/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, a cobrança judicial da dívida da Cauípe Geradora de Energia S/A, considerando que foram cumpridas todas as cláusulas contratuais e em especial no que dispõe a Cláusula dezoito no que tange aos prazos das notificações e resilição contratual, tendo sido recomendado que no prazo de até 60 dias sejam esgotadas todas as negociações administrativas para o ingresso judicial.

e) Ata da 96ª Reunião, em 11/06/2012:

- Aprovar a criação de vagas no quadro efetivo de empregados da CEGÁS com as seguintes inclusões: i) 03 (três) vagas para o cargo efetivo de Assistente Administrativo – Classe I; ii) 02 (duas) de Analista Técnico/Engenheiro – Classe V; iii) 01 (uma) de Analista de Gestão/Administrador – Classe V; e, iv) 01 (uma) de Analista Técnico/Analista de Sistema – Classe V;

- Aprovar o encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas da aplicação financeira em CDB, no valor de R$4.280.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais), no Banco Fibra S/A, efetuada pela Diretoria executiva da CEGÁS, para atender ao disposto no inciso XI do art. 6º do Estatuto Social.

f) Ata da 97ª Reunião, em 10/07/2012:

- Aprovar a proposta de revisão do orçamento, exercício de 2012.

g) Ata da 98ª Reunião, em 07/08/2012:

- Aprovar, baseado na proposição da DIREX nº 088/2012, o projeto executivo para a construção da nova linha tronco no valor orçado de R$35.947.198,86.

h) Ata da 100ª Reunião, em 24/10/2012:

- Aprovar o encaminhamento, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 102/2012, com manifestação favorável à Assembleia Geral de Acionistas, acompanhado de Parecer Jurídico e Parecer do Conselho Fiscal, do aumento do capital social da CEGÁS, de R$68.129.581,06 (sessenta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), para 72.655.193,98 (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), sem modificação da quantidade de ações existentes, com a incorporação do valor de R$4.525.612,92 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), decorrente da reserva de capital relativa à isenção do imposto de renda, em obediência ao disposto no parágrafo segundo do artigo 9º do Decreto 64.214/69, combinado com o parágrafo terceiro do art. 19 do Decreto 1.598/97;

- Aprovar o encaminhamento com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 103/2012, com manifestação favorável à Assembleia Geral de Acionistas da alteração do art. 4º do Estatuto Social da CEGÁS, referente ao aumento do Capital Social com a incorporação de reservas e sem modificação da quantidade de ações existentes;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 104/2012 e nas propostas apresentadas para a nova sede administrativa, as providências com vistas ao aluguel de um andar do edifício denominado Centro Empresarial Iguatemi, tendo sido recomendado sem prejuízo da aprovação do item em tela a continuidade do estudo acerca da viabilidade do investimento para aquisição ou construção da sede própria, recomendando ainda que sejam minimizadas as despesas de custos estimados para adequação do imóvel;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 106/2012, o encaminhamento da matéria à Assembleia Geral de Acionistas, para ratificação, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art. 6º do Estatuto Social da Companhia e no respectivo Parecer Jurídico exarado pelo escritório Carlos Henrique Cruz Advogados, à celebração pela Diretoria Executiva da Cegás, em 22/10/2012, do Acordo Operacional a ser firmado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF e a Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 107/2012, com encaminhamento da matéria à Assembleia Geral de Acionistas, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art. 6º do Estatuto Social da Companhia e no respectivo Parecer Jurídico exarado pelo escritório Carlos Henrique Cruz Advogados, com manifestação favorável à celebração, pela Diretoria Executiva da CEGÁS, do Contrato de Licença e Uso do Sistema Integrado de Gestão de Anomalias (SIGA) com a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS.

i) Ata da 101ª Reunião, em 06/12/2012:

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 109/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, o Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados da CEGÁS, referente ao exercício 2012, e, recomendou que no Programa de PLR do exercício de 2013, a meta 5 – fator 1, de realização dos investimentos seja maior ou igual a 80%, e que contenha um item prevendo os casos omissos para que sejam apresentados ao Conselho até o dia 31 de março de 2013;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 110/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, o Programa de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros dos Diretores da CEGÁS, referente ao exercício de 2012, e, recomendou que no Programa do exercício de 2013, a meta 5 – fator 1, de realização dos investimentos seja maior ou igual a 80%, e que contenha um item prevendo os casos omissos para que sejam apresentados ao Conselho, e ainda que, o Programa do exercício de 2013 seja apresentado até o dia 31 de março de 2013;

- Aprovar, com base na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 112/2012, a re-ratificação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CEGÁS (PCCS) para Plano de Empregos, Carreira e Salários – PECS, recomendando a sua imediata publicação no DOE para atender à legislação estadual e aos órgãos de controle externo;

- Aprovar o encaminhamento da matéria à Assembleia Geral de Acionistas, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art. 6º do Estatuto Social, na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 113/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, com manifestação favorável a ratificação de assinatura pela Diretoria Executiva da CEGÁS, do aditivo 01 ao

do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo com a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, referente ao Leilão Eletrônico de Venda de Gás Natural nº 01/2012, prorrogando por mais 31 dias, no período de 01 a 31 de agosto de 2012;

- Aprovar o encaminhamento da matéria à Assembleia Geral de Acionistas, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art. 6º do Estatuto Social, na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 114/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, com manifestação favorável a ratificação de assinatura pela Diretoria Executiva da Cegás, do aditivo 02 ao do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto com a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, referente ao Leilão Eletrônico de Venda de Gás Natural nº 01/2012, prorrogando por mais 31 dias, no período de 01 a 30 de setembro de 2012;

- Aprovar o encaminhamento da matéria a Assembleia Geral de Acionistas, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art. 6º do Estatuto Social, na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 115/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, com manifestação favorável a ratificação de assinatura pela Diretoria Executiva da CEGÁS, do aditivo 01 ao do Contrato de Compra e Venda Semanal de Gás Natural com a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, prorrogando a vigência do contrato até 31 de agosto de 2012;

- Aprovar o encaminhamento da matéria à Assembleia Geral de Acionistas, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art. 6º do Estatuto Social, na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 116/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia com manifestação favorável a ratificação de assinatura pela Diretoria Executiva da CEGÁS do aditivo 02 ao do Contrato de Compra e Venda Semanal de Gás Natural com a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, prorrogando por mais 30 dias, no período de 01 a 30 de setembro de 2012;

- Aprovar o encaminhamento da matéria à Assembleia Geral de Acionistas, com base no inciso XI do parágrafo 2º do art. 6º do Estatuto Social, na proposição da Diretoria Executiva da Cegás nº 117/2012 e no respectivo Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia com manifestação favorável a ratificação de assinatura pela Diretoria Executiva da CEGÁS, da nova modalidade de Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo com a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, com vigência de 24 de setembro de 2012 a 23 de setembro de 2013.

2.2.3. Deliberações do Conselho Fiscal

20. O Conselho Fiscal da CEGÁS, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, tem funcionamento permanente e é eleito pela Assembleia Geral para um mandato de um ano, sendo permitida a reeleição, porém suas atribuições e poderes são fixados por lei, conforme estabelece o art. 24 do Estatuto Social da Companhia.

21. Durante o exercício de 2012 o Conselho Fiscal realizou reuniões ordinárias que ensejaram a lavratura das seguintes atas: 48ª (10/04/12), 49ª (21/06/12), 50ª (31/08/12) e 51ª (20/11/12).

22. Da análise das atas enviadas à CGE vale ressaltar os seguintes assuntos:

a) Ata da 48ª Reunião, em 10/04/2012:

- Perda de Gás – Atualização sobre ações que visem trazer para percentuais aceitáveis, tecnicamente, para as perdas do gás, foi recomendado que os administradores da CEGÁS continuassem a implantação dos medidores e o acerto de contas com a Petrobrás, e o monitoramento rígido para reduzir ainda mais os efeitos em 2012;

- O Conselho Fiscal foi informado que os auditores foram contratados para os exercícios 2011, 2012 e 2013, porém o contrato só foi firmado em 13 de março de 2012, com pouco tempo hábil para trabalho de campo;

- Efeitos do Contrato com a Cauípe Geradora de Energia S/A – assunto tratado na 95ª Reunião do Conselho de Administração de 10 de abril de 2012, orientando que sejam tomadas as providências cabíveis em termos legais e jurídicos visando resguardar os direitos da CEGÁS;

- O Conselho Fiscal participou da reunião do Conselho de Administração, quando as Demonstrações Contábeis foram apreciadas e aprovadas para encaminhamento para aprovação pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária – AGO.

b) Ata da 49ª Reunião, em 21/06/2012:

- Eleição do Presidente do Conselho Fiscal;

- Apresentação do Relatório dos Auditores Independentes Exercício 2011;

- O Conselho Fiscal solicitou explicações à Diretoria da CEGÁS sobre como está o andamento das ações adotadas pela CEGÁS para redução das perdas com gás;

- O Conselho Fiscal solicitou que na próxima reunião fosse apresentado o relatório individualizado das ações jurídicas;

- O Conselho Fiscal solicitou também que, quando a auditoria da Controladoria Geral do Estado enviar o relatório final da auditoria, que seja apresentada em reunião do Conselho Fiscal.

c) Ata da 50ª Reunião, em 31/08/2012:

- O Conselho Fiscal solicitou explicações à Diretoria da CEGÁS sobre status das ações adotadas pela CEGÁS para a redução das perdas com gás, tema recorrente na verificação dos resultados da CEGÁS;

- O Conselho Fiscal solicita que na próxima reunião seja apresentado o relatório individualizado das ações jurídicas e suas contingências;

- O Conselho Fiscal solicita que seja apresentado status da negociação dos valores pendentes com a Petrobrás constantes das demonstrações contábeis;

- O Conselho Fiscal solicita que seja apresentado na próxima reunião o estudo tributário que foi solicitado anteriormente;

- O Conselho Fiscal solicita que seja apresentado status quanto à questão relacionada a contratação de manutenção de sistemas de informática, correlacionado com a questão de uso de software livre.

d) Ata da 51ª Reunião, em 20/11/2012:

- O Conselho Fiscal solicita à Administração da CEGÁS que verifique e formalize, em termos de controle interno voltados para Contas a Pagar, os procedimentos adotados quanto aos pagamentos, para que não volte a ocorrer liquidação de obrigações com atraso;

- O Conselho Fiscal solicitou à Administração da CEGÁS maiores informações sobre os critérios de escolha, em termos de análise de risco e liquidez das instituições financeiras, bem como dos ativos selecionados para lastrear as aplicações da CEGÁS;

- O Conselho Fiscal solicita avaliação pela Administração da CEGÁS se alguns valores vencidos de juros e encargos de clientes há mais de 180 dias não deveriam estar incluídos na conta de provisão de devedores de liquidação duvidosa.

23. **Assim, a gestão da CEGÁS deverá manifestar-se sobre o andamento das providências adotadas acerca das deliberações e demandas do Conselho Fiscal, aqui relatadas.**

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio dos arquivos “Resposta CGE auditoria 2012 em 05.06.2012”, “Anexo I”, “Anexo II”, “Anexo III”, “Anexo IV”, “Anexo V”, “Anexo VI – Parte I”, “Anexo VI – Parte II”, “Anexo VI – Parte III”, “Anexo VII” e “Anexo VIII” que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas".

Seguem os textos referentes à manifestação na íntegra:

2.1 Ata da 48° da Reunião, em 10/04/2012

• Perda do Gás – Para monitorar os percentuais de perda do gás, conforme solicitou o conselho fiscal a CEGAS instalou medidores ultrassônicos, nos Citygates de Horizonte, Lubnor e Maracanaú, que permitirá aferir com maior precisão a medição apurada entre CEGAS e PETROBRAS.

• Auditoria 2011 e 2012 – As auditorias de 2011 e 2012 foram realizadas dentro do prazo previsto na Lei 6.404/76, conforme se verifica pelos próprios relatórios anexados respectivamente as auditorias da CGE e Prestação de Contas dos anos 2011 e 2012.

• Efeitos do Contrato com a Cauipe Geradora de Energia – Foi deliberado pelo Conselho de Administração na reunião n°105 ocorrida em 15/05/2013 (Anexo IV), a autorização para a cobrança jurídica, do valor de R$ 558.465,37, referente a clausula contratual da parcela de reserva de capacidade, não incluindo a multa por resolução contratual, conforme o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado PROCADIN/PGE/CE n° 14/013.
• Aprovação das Demonstrações Contábeis pela Assembléia Geral Ordinária – As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária através da Ata 20° em30/04/2012.

2.2 Ata da 49° da Reunião, em 21/06/2012

• Eleição do Presidente do Conselho Fiscal – Foi eleito para presidir o Conselho Fiscal o Sr. Carlos Alberto Gomes.

• O Relatório dos Auditores Independentes foi apresentado na reunião 50° reunião, em 31/08/201, item 3.4.

• O Relatório de ações jurídicas foi apresentado na 51° reunião, em 20/11/2012, item 3.8, “a”.

• O relatório final da Auditoria da CGE foi apresentado na 51° reunião, em 20/11/2012, item 3.7.

2.3 Ata da 50° da Reunião, em 31/08/2012

• O relatório individualizado das ações jurídicas foi apresentado na 51° reunião em 20/11/2012, item 3.8, "a".

• Valores pendentes com a Petrobras – Os valores de referente a penalidade contratal Falha de Fornecimento de Gás com a PETROBRAS foi regularizado em dezembro de 2012. Restando pendente apenas o valor do financiamento da Rede de Distribuição de Gás, junto a PETROBRAS, Sobre isto informamos que foi realizada reunião entre a CEGÁS e a PETROBRAS no dia 26 de fevereiro de 2013 na sede da PETROBRAS, onde foi definido que serão realizados estudos para encontrar a melhor solução a ser tomada para o caso, conforme ata de reunião Anexo III.

• O Estudo tributário foi apresentado na 51° reunião em 20/11/2012, item 3.8, "b".

• Sistema de Informática – Foi relatado ao Conselho Fiscal que a CEGAS conseguiu a aprovação da ETCI e Casa Civil para a aquisição de novas licenças de uso para o sistema de informática LOGIX, na 51° reunião em 20/11/2012, item 3.8, "d".

2.4 Ata da 51° da Reunião, em 20/11/2012

• A CEGÁS passou a adotar algumas práticas de Controle Interno voltadas para o Contas as pagar para evitar os riscos tais como: conferência diárias das duplicadas autorizadas para pagamento dos sistemas dos bancos e monitoramentos das contas em aberto.

• Critérios de escolha em termos de analise de risco e liquidez das instituições financeiras bem como dos ativos selecionados para lastrear as aplicações da CEGAS. Foi apresentado ao Conselho de Administração, na reunião n° 104, Anexo V, uma nova política de aplicação financeira, que deliberou solicitando um aprimoramento do estudo para posterior análise e aprovação.

• Valores vencidos a mais de 180 dias de juros e encargos de clientes deveriam está incluídos na provisão para créditos de liquidação duvidosa. No encerramento do exercício de 2012 foi constituída a provisão para crédito de liquidação duvidosa para os valores vencidos de juros e encargos de clientes. Não existindo mais nenhum valor pendente de constituição de provisão pelo critério fiscal permitido.

Análise da CGE

A Companhia apresentou as providências que vem adotando para solucionar os questionamentos levantados pelo Conselho Fiscal. Diante do exposto, a CGE aceita a manifestação.

2.2.4. Relatórios da Auditoria Interna

24. A Auditoria Interna da **CEGÁS** apresentou opinião sobre os controles internos praticados no âmbito das Gerências e Coordenadoria da referida entidade, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

25. Da análise do Relatório de Auditoria Interna da Companhia vale ressaltar os seguintes pontos de controle levantados:

a) Não encaminhamento semestral à ARCE de informações referentes a Mercado e Faturamento:

- Obrigatoriamente a Companhia deverá elaborar e encaminhar à ARCE relatórios informativos a respeito de Mercado e Faturamento, cujo objetivo é permitir que a Agência Reguladora analise o desempenho da Concessionária.

- O relatório, de periodicidade semestral, deverá constar informações sobre o número de Usuários atendidos, gás vendido e valores faturados, a cada mês,

para a Concessionária como um todo, grupo de usuários e classes de consumo, conforme estabelece a Resolução ARCE nº 60/2005, Art. 47, inciso III, alínea b. Porém, foi constatado o não envio do referido boletim à ARCE.

b) Prazo para execução dos serviços de manutenção além do período estabelecido no Memorial Descritivo – MD (Contrato 031/CEGÁS/2010 – Centro de Tecnologia do Gás – CTGÁS)

- Segundo estabelece o MD em seu subitem 3.8, "*Os serviços de manutenção básica... deverão ser executados em até 35 (trinta e cinco) dias...".*
- Neste sentido, foram realizados testes para verificar a conformidade de atendimento do prazo estabelecido em MD, porém, foram identificados diversos casos em que, em média, a Contratada levou 46 (quarenta e seis) dias para realizar os serviços de manutenção.

26. **Assim, a gestão da CEGÁS deverá manifestar-se sobre o andamento das providências adotadas acerca das constatações apontadas pelo Relatório da Auditoria Interna.**

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio dos arquivos "Resposta CGE auditoria 2012 em 05.06.2012", "Anexo I", "Anexo II", "Anexo III", "Anexo IV", "Anexo V", "Anexo VI – Parte I", "Anexo VI – Parte II", "Anexo VI – Parte III", "Anexo VII" e "Anexo VIII" que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas".

Seguem os textos referentes à manifestação na íntegra:

3.1 Não encaminhamento a ARCE de informações referentes ao Mercado e Faturamento.

A Companhia quando solicitada pela ARCE elaborava e enviava o relatório informativo a respeito de mercado e faturamento. Entretanto, a partir de julho de 2013 enviará sistematicamente o referido relatório.

3.2 Prazo para execução dos serviços de manutenção além do período estabelecido no Memorial Descritivo.

Isto ocorria em virtude da empresa contratada para efetuar a manutenção dos medidores não conseguir entregá-los calibrados no prazo adequado. Assim na renovação deste contrato em setembro de 2014, o prazo ficará atrelado a quantidade de medidores de acordo com a capacidade de prestação do serviço do fornecedor.

Análise da CGE

A Companhia confirmou o não encaminhamento à ARCE de informações referentes ao Mercado e Faturamento, informando que o fará sistematicamente a partir de julho de 2013.

Quanto à desconformidade de atendimento do prazo para execução dos serviços de manutenção, a auditada informou que a fragilidade será sanada por ocasião da renovação do contrato em setembro de 2014, quando o prazo ficará atrelado à quantidade de medidores, de acordo com a capacidade de prestação do serviço do fornecedor. Considerando que o assunto continua pendente de resolução, esta CGE recomenda o que segue, podendo o caso ser objeto de auditoria posterior.

Recomendação 4 - Encaminhar semestralmente à ARCE as informações referentes ao Mercado e Faturamento, conforme estabelece a Resolução ARCE nº 60/2005, Art. 47, inciso III, alínea b.

Recomendação 5 - Cumprir o prazo para execução dos serviços de manutenção estabelecido no Memorial Descritivo, subitem 3.8, conforme cláusula estipulada no Contrato 031/CEGÁS/2010 – Centro de Tecnologia do Gás – CTGAS,

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

27. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto da auditoria.

3.1. Efetiva Transferência de Recursos do Tesouro Estadual

28. O objetivo deste ponto foi atestar se houve, no decorrer do exercício de 2012, transferência de recursos do erário para a **CEGÁS**.

29. A auditoria da CGE constatou que não houve transferência de recursos do Tesouro Estadual para a CEGÁS.

3.2. Classificação da Empresa como Dependente ou Independente

30. O objetivo deste ponto foi observar se a **CEGÁS** corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente, em função da efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual, no exercício em exame.

31. Para os efeitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como empresa estatal dependente, empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

32. Foram analisadas as informações constantes do SIOF quanto aos recursos transferidos à CEGÁS, no exercício de 2012. Da análise, verificou-se que não houve transferência de recursos do Tesouro Estadual para a CEGÁS, para o referido exercício. Desta forma, a Companhia caracteriza-se como uma empresa independente, por não receber recursos para pagamento de pessoal e custeio.

4. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

33. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício e as demonstrações contábeis, em relação à entidade objeto da auditoria.

4.1. Análise do Resultado do Exercício

34. A análise deste ponto tem como objetivo avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

35. De acordo com as Notas Explicativas, que são parte integrante das Demonstrações Financeiras, a receita bruta e a receita líquida da Companhia, nos exercícios de 2011 e 2012, estão assim constituídas:

Tabela 2. Receita Bruta do Exercício de 2012

CONTAS	2012	2011
Receita Bruta de Distribuição	338.629.887,94	302.382.478,00
Receita Bruta de Serviços	331.671,46	0,00
Total	338.961.559,40	302.382.478,00

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2012 DA CEGÁS

Tabela 3. Receita Líquida do Exercício de 2012

CONTAS	2012	2011
Receita Líquida de Distribuição	253.680.447,94	214.402.979,00
Receita Líquida de Serviços	284.408,28	0,00
Total	253.964.856,22	214.402.979,00

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2012 DA CEGÁS

36. Nos dados apresentados relativos ao ano de 2012, destaca-se o aumento da Receita Líquida que atingiu o montante de R$253.964.856,22 (duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo 18% (dezoito por cento), aproximadamente, superior em relação a 2011.

37. Os custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados, nos exercícios de 2011 e 2012, estão assim representados:

Tabela 4. Custos dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados do Exercício de 2012

CONTAS	2012	2011
Custos dos Produtos	270.662.252,42	174.250.299,00
(-) Tributos sobre Compras	36.268.637,35	0,00
(-) Substituição Tributária sobre Compras	27.842.945,28	0,00
(-) Descontos e Abatimentos Obtidos	1.208.019,09	0,00
(=) Total	205.342.650,70	174.250.299,00

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2012 da CEGÁS

38. Em 2012, a CEGÁS apresentou um custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados da ordem de R$205.342.650,70 (duzentos e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos), superior ao custo das vendas de 2011 em 17% (dezessete por cento), aproximadamente, resultando no Lucro Bruto de R$48.622.205,52 (quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), 21% (vinte um por cento) superior em relação ao ano anterior.

4.2. Análise das Demonstrações Contábeis

39. Constitui-se objetivo deste ponto a análise das Demonstrações Contábeis da unidade organizacional relativas ao exercício de 2012.

40. O “Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras de 31/12/2012” opinou que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em 31 de dezembro de 2012, o resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com ênfase nos seguintes aspectos:

a) Contas a Receber

A CEGÁS possuía até 31/dez/11 registrado nas rubricas contábeis: Clientes Diversos, no Ativo Circulante e Fornecedores Diversos, no Passivo Circulante, o montante de R$34.432.253,26, o qual corresponde ao valor a receber junto a Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., e o valor a pagar à CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza, correspondente à penalidade contratual prevista por falha de fornecimento ocorrida nos meses de jan. e fev./08, período em que a Petrobrás não conseguiu fornecer gás à companhia que, consequentemente, não forneceu a quantidade de gás solicitada pela CGTF.

Cumprindo as determinações das NBC TA 501 e 505 aprovadas pelas Resoluções nºs 1.218/09 e 1.219/09, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, a auditoria externa procedeu à circularização junto à Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF e em resposta à sua carta de circularização, a CGTF informou que não reconhece em sua contabilidade na data base de 30/nov./12, como em aberto junto a CEGÁS, o valor em epígrafe.

Desta forma, os saldos inerentes às contas retrocitadas foram baixados neste exercício, sendo tal decisão ratificada pela Petrobrás em reunião realizada em 26/fev./13 entre a Companhia e a Petrobrás, conforme consta na correspondência CEGÁS n° 008/2013 de 27/fev./13 à Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF, com cópia para a Petrobrás.

b) Contas a Pagar

Consta registrado no passivo dessa Companhia financiamento obtido junto à Petrobrás pelo projeto, construção e montagem da Estação de Medição e Regulação de Pressão e do Gasoduto de Conexão, cujo valor principal totaliza em R$4.986.000,00, o qual deveria ser pago em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais, vencida a primeira no mês de jan./04 e a última em 2015.

O saldo do financiamento atualizado de acordo com as cláusulas contratuais totalizava até 31/dez./12 o montante de R$10.358.614,91, estando classificado no passivo circulante o saldo de R$9.711.201,48 e no passivo não circulante o saldo de R$647.413,43.

As parcelas a vencer vêm sendo corrigidas, pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada na data da atualização, portanto, o objeto, os prazos e os débitos reconhecidos estão de acordo com as definições dadas na cláusula 6.4.2 do referido contrato.

A administração da Companhia divulgou através da Nota Explicativa 13 que o saldo devedor em questão não vem sendo amortizado, em virtude da não cobrança pela Petrobrás através de Documento de Cobrança, ou de qualquer outra forma prevista no Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado em 16/set./02, entre a Petrobrás e a Cegás, tendo como interveniente a CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza.

A auditoria externa solicitou, através da Companhia, a confirmação, junto à Petrobrás e aos assessores jurídicos da Cegás, da vigência e validade da transação do contrato em epígrafe.

A assessoria jurídica manifestou através de parecer jurídico, emitido em 31/jan./12, que face às cláusulas contratuais atinentes ao caso apresentado, inexistem riscos de prejuízos para a companhia, não tendo emitido novo parecer até o término dos trabalhos de revisão da auditoria externa.

Em resposta à carta de circularização enviada pela Cegás sobre este assunto, a Petrobrás informou através de correspondência interna expedida

em 18/fev./13, sob o nº GE-MC/CGN/VGN-IV 003/2013 que o contrato relacionado nos parágrafos anteriores encontra-se vigente e válido.

A auditoria externa solicitou posicionamento da Companhia sobre o andamento do processo de pagamento e cobrança do referido financiamento, sendo que até o término de emissão de seu relatório, não houve manifestação da Petrobrás sobre a cobrança dos valores e que permitam à companhia efetuar o pagamento das parcelas.

Desta forma, a auditoria externa reiterou suas recomendações no sentido de solicitar à Petrobrás previsão para início da cobrança e amortização das parcelas em atraso.

A CEGÁS informou através da sua diretoria que ocorreu reunião dia 26 de fevereiro de 2013 junto a PETROBRÁS para viabilizar uma solução para este caso.

41. **Assim, a CEGÁS deverá se manifestar acerca das providências adotadas no sentido de atender à recomendação da Auditoria Independente no que diz respeito à solicitação de previsão para o início da cobrança e amortização das parcelas em atraso devidas à PETROBRÁS.**

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio dos arquivos “Resposta CGE auditoria 2012 em 05.06.2012”, “Anexo I”, “Anexo II”, “Anexo III”, “Anexo IV”, “Anexo V”, “Anexo VI – Parte I”, “Anexo VI – Parte II”, “Anexo VI – Parte III”, “Anexo VII” e “Anexo VIII” que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas".

Segue o texto referente à manifestação na íntegra:

4.1 Cobrança e amortização das parcelas em atraso devidas a Petrobras em virtude do financiamento da rede de distribuição de gás

Informamos que foi realizada reunião entre a CEGÁS e a PETROBRAS no dia 26 de fevereiro de 2013 na sede da PETROBRAS, onde foi definido que serão realizados estudos para encontrar a melhor solução a ser tomada para o caso, conforme ata de reunião Anexo III.

Análise da CGE

A Companhia informou que foi realizada reunião entre a CEGÁS e a PETROBRÁS, onde foi definido que serão realizados estudos para encontrar a melhor solução a ser tomada para o caso. Considerando que o assunto continua pendente de resolução, esta CGE recomenda o que segue, podendo o caso ser objeto de auditoria posterior.

Recomendação 6 - Envidar esforços junto à Petrobrás para que se efetue a cobrança e amortização das parcelas em atraso do financiamento efetuado.

42. Além disso, a Auditoria Independente examinou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/12, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e a Auditoria Independente opinou que se encontra adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

43. **No entanto, convém destacar algumas considerações extraídas das Notas Explicativas, sobre os quais a Companhia deverá se manifestar:**

44. Os saldos da rubrica “Créditos Decorrentes da Distribuição de Gás” foram detalhados na Nota Explicativa 6, conforme tabela 5:

Tabela 5. Créditos Decorrentes da Distribuição de Gás

Descrição	2012	2011
Central Geradora Termelétrica de Fortaleza	18.770.005	17.395.276
Petrobras Distribuidora S/A.	14.411.268	14.370.117
Shell Brasil Ltda.	7.936.911	7.548.484
Santana Têxtil S/A.	852.197	853.666
Cauipe Geradora de Energia S/A	558.465	558.465
Companhia Industrial de Vidros – CIV	878.330	486.376
Termoceará Ltda.	397.746	397.746
Cervejaria Kaiser do Brasil S/A.	450.553	426.262
Cerbrás Cerâmica Brasileira Ltda.	809.291	412.833
Outros	6.335.799	5.422.117
Subtotal	**51.400.565**	**47.871.342**
(-) Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa	(570.402)	(497.683)
Total	**50.830.163**	**47.373.659**

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 2012/2011

62. **Considerando a evolução dos valores apresentados, bem como da Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa, a CEGÁS deverá se manifestar acerca das providências adotadas para sanar as situações de inadimplência.**

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio dos arquivos “Resposta CGE auditoria 2012 em 05.06.2012”, “Anexo I”, “Anexo II”, “Anexo III”, “Anexo IV”, “Anexo V”, “Anexo VI – Parte I”, “Anexo VI – Parte II”, “Anexo VI – Parte III”, “Anexo VII” e “Anexo VIII” que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas".

Segue o texto referente à manifestação na íntegra:

4.2 Providências adotadas para sanar a inadimplência apresentada na conta provisão para crédito de liquidação duvidosa.

Foram adotadas medidas de cobrança judicial para solucionar as pendências, como observado no Anexo VI - Relatório de Cobrança Judicial, cuja tramitação está sendo devidamente acompanhada pela Assessoria Jurídica da CEGÁS.

Análise da CGE

Diante das medidas adotadas pela Companhia, a CGE aceita a manifestação, podendo acompanhar a evolução das rubricas em auditoria posterior.

45. O saldo na rubrica “2.1.1.02.0001 FORNECEDORES DIVERSOS” no Balancete Completo, do período de 01/01/2012 a 31/12/2012, apresentou saldo final no valor de R$1.905.426,13.

46. **Neste sentido, a CEGÁS deverá se manifestar acerca das providências adotadas no sentido de regularizar possíveis saldos pendentes.**

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio dos arquivos “Resposta CGE auditoria 2012 em 05.06.2012”, “Anexo I”, “Anexo II”, “Anexo III”, “Anexo IV”, “Anexo V”, “Anexo VI – Parte I”, “Anexo VI – Parte II”, “Anexo VI – Parte III”, “Anexo VII” e “Anexo VIII” que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas".

Segue o texto referente à manifestação na íntegra:

4.3 Saldos Pendentes de Fornecedores no montante de R$ 1.905.426,13

Informamos que o valor de R$ 1.905.426,13, apurado em 31/12/2012, refere-se ao saldo da conta de fornecedores diversos e cujos suas respectivas duplicatas têm vencimento no 1° trimestre de 2013. Tendo sido liquidados o montante de R$ 1.894.591,67 as nas datas especificadas na tabela abaixo e comprovado através do razão contábil em Anexo VII.

Análise da CGE

Diante das informações apresentadas pela Companhia, a CGE aceita a manifestação.

5. GESTÃO DE PESSOAS

47. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria**.**

5.1. Análise das Despesas com Pessoal

48. A análise das Despesas com Pessoal tem por objetivo a verificação da ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o correspondente impacto financeiro com essas contratações, avaliando, também, se os aumentos salariais estão de acordo com o percentual concedido à Administração Direta ou seguem convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como a verificação da legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

49. Para análise das despesas com pessoal, foram examinadas as folhas de pagamento de pessoal efetivo, comissionados e terceirizados, comparando-se os quantitativos e os salários no decorrer do exercício de 2012; a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF); Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); Convenção Coletiva de Trabalho e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), todos referentes ao exercício de 2012.

50. Em dezembro de 2011 o número de empregados efetivos da CEGÁS era de 69 (sessenta e nove), cuja folha de pagamento importava em R$226.147,86 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). No mês de dezembro de 2012, de acordo com a folha de pagamento mensal, o número de empregados efetivos subiu para 75 (setenta e cinco), resultando em uma folha de pagamento mensal de R$270.348,63 (duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

51. Vale ressaltar que a Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados da CEGÁS, em sua cláusula sexta que trata do reajuste salarial, remete os aumentos anuais de salário para a política de remuneração do Governo do Estado do Ceará, que para o exercício de 2012 foi definido em 7% (sete por cento), conforme Lei Estadual retromencionada.

52. De acordo com informações remetidas pela CEGÁS à CGE, a Companhia possuía em seu quadro funcional, no final do exercício de 2012, 57 (cinquenta e sete) empregados

terceirizados. Ressalte-se que não foi possível verificar se as funções desempenhadas pelos terceirizados coincidem com a atividade fim da empresa.

53. A Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), relativa ao exercício de 2012 e entregue à Secretaria da Receita Federal em 2013, informa que a Companhia remunerou no ano anterior, 53 (cinquenta e três) empregados com rendimentos do trabalho assalariado e 14 (quatorze) com rendimentos sem vínculo empregatício. Vale salientar que esse número de empregados com vínculo empregatício é menor do que aquele apresentado na folha de pagamento de dezembro de 2012, visto que na folha de pagamento há a informação de 75 (setenta e cinco) empregados. Já na DIRF, esse número cai para 53 (cinquenta e três), resultando em uma diferença de 22 (vinte e dois) empregados.

54. Com base nas informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), a CEGÁS movimentou, 59 (cinquenta e nove) vínculos em 2012, considerando-se nesse número as admissões e demissões do período. Comparando-se essa informação com as informações da folha de pagamento de dezembro de 2012 e da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), ano-base 2012, é possível verificar diferença no quantitativo de pessoal.

55. Analisando os dados informados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados da CEGÁS, referente ao exercício de 2012, verifica-se a seguinte movimentação:

Tabela 5. Admissões e Demissões no Exercício de 2012

Meses	Acerto	Admissão	Demissão	Saldo
Dezembro-2011				42
Janeiro		03		45
Fevereiro			01	44
Abril			01	43
Maio		02		45
Julho	03			42
Julho		03		45
Agosto		03	01	47
Setembro		03		50
Novembro			01	49

Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados da CEGÁS – ano-base 2012

56. Assim, considerando-se os dados apresentados pela CAGED da CEGÁS, no exercício de 2012, efetivamente o quadro funcional foi acrescido de 07 (sete) empregados, já descontados os efeitos das demissões ocorridas no período, diferentemente das informações constantes nos demais documentos analisados pela auditoria da CGE.

57. **Neste sentido, a CEGÁS deverá se manifestar acerca das divergências apontadas na análise do quantitativo e das despesas com pessoal e as providências a serem adotadas no sentido de regularizar as possíveis desconformidades.**

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio dos arquivos “Resposta CGE auditoria 2012 em 05.06.2012”, “Anexo I”, “Anexo II”, “Anexo III”, “Anexo IV”, “Anexo V”, “Anexo VI – Parte I”, “Anexo VI – Parte II”, “Anexo VI – Parte III”, “Anexo VII” e “Anexo VIII” que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas".

Segue o texto referente à manifestação na íntegra:

5.1 Divergência entre nos quantitativos de pessoal

Com relação ao item que aponta diferenças quantitativas entre as informações enviadas na DIRF e a folha de pagamento, verificamos que o arquivo analisado da DIRF foi referente ao Exercício Social de 2012, que contêm informações do ano calendário 2011, quando na verdade o arquivo que deveria ter sido objeto da comparação deveria ter sido na DIRF do exercício Social 2013, Ano-calendário 2012.

Assim, segue em Anexo VIII a DIRF correta para análise atestando que as informações enviadas estão conforme exige a legislação vigente, da seguinte forma: são registrados na folha de pagamento 75 funcionários, entretanto, só aparecem 68 funcionários na DIRF devido ao fato de que 7 deles perfazem uma remuneração inferior ao teto tributável do Imposto de Renda, não estando a Companhia obrigada a informá-los na DIRF, por não existir retenção tributária, conforme tabela abaixo.

Salienta-se que o funcionário , foi informado na DIRF, ao pagamento de rescisão complementar referente a Participação nos Lucros da empresa.

Colaborador	Motivo
F	Valor inferior a R$ 24.556,65
A	Valor inferior a R$ 24.556,65
L	Valor inferior a R$ 24.556,65
T	Valor inferior a R$ 24.556,65
D	Valor inferior a R$ 24.556,65
F	Valor inferior a R$ 24.556,65
L	Valor inferior a R$ 24.556,65

Referente as divergências apuradas entre a folha de pagamento, a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e o CAGEDE, salientamos que em dezembro/12 a CEGÁS tinha em seu quadro de funcionário 75 colaboradores, compostos de nomeados, concursados, e jovem aprendiz, sabendo que apenas os dois últimos, concursados e jovem aprendiz, devem ser informados na Rais e CAGED, conforme tabela abaixo.

Colaborador	Quantitativo
Concursados	49
Nomeados	15
Conselheiros	08
Jovem Aprendiz	03
TOTAL	75

Informamos que os colaboradores nomeados e os conselheiros **"não"** são relacionados na RAIS ficando assim o quadro.

Colaboradores Rais 2012	Quantitativo
Concursados e Jovem Aprendiz	52
Demitidos no período	07
Total	**59**

Análise da CGE

Diante das informações apresentadas pela Companhia, a CGE aceita a manifestação.

III - CONCLUSÃO

58. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS**:

2.1. Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior;

2.2.4. Relatórios da Auditoria Interna;

4.2. Análise das Demonstrações Contábeis.

59. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado a **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS** para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente com o processo de prestação de contas anuais, o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente de Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta.

Fortaleza, 18 de junho de 2013

José Mariano Neto
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1661171-9

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 1617421-1

Aprovado por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria da Gestão
Matrícula – 1617271-5